

EDITAL Nº N. 167/2019 - ABERTURA/2019

PROCESSO Nº 23106.030742/2019-03

EDITAL DE ABERTURA N. 167 DE 02 DE ABRIL DE 2019 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Fundação Universidade de Brasília - FUB torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção Simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei 12.772/2017, de 28/12/2012, Lei 13.325/2016, de 29/07/2016 e redação dada pelo Decreto n. 7.485, de 18/05/2011 e Decreto 8.259/2014, de 29/05/2014., conforme discriminação a seguir:

A leitura do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3 seção 3 pp. 25 e 26, d 4 de janeiro de 2018 e divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada> é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

1.1.1 Requisito Básico: Ser portador do título Mestre na área de Artes Cênicas, Arte, Educação ou Performances Culturais.

Área de Conhecimento: Pedagogia do Teatro: teatro de formas animadas.

Unidade de Lotação: Instituto de Artes

Email: cen@unb.br

Regime de Trabalho: 40 horas.

Número de Vagas: 01

1.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2016.

TITULAÇÃO E CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Mestrado - 40h	R\$ 3.126,31	R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria do Departamento de Artes Cênicas, no período de 10 a 24 de abril de 2019, exceto sábado, domingo e feriado, no horário de 08h as 12h e das 14h às 18h.

2.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Ficha de inscrição, preenchida e assinada.

3. DAS PROVAS

3.1 A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e por Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.1 A data, horário e local de aplicação das provas serão objeto do Edital de Cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portaldocentes/selecao-simplificada> em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência da (s) data (s) de aplicação da (s) prova (s).

3.2. DA PROVA DE TÍTULOS

3.2.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 5 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 1.

3.2.2 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma estipulada neste Edital e na data, horário e local estabelecidos no Edital de Cronograma

3.2.3 Os títulos deverão ser entregues acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo III)**, em envelope lacrado. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

3.2.4 O candidato receberá comprovante da entrega do envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Examinadora. Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega desse envelope.

3.2.5 É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.

3.2.6 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

3.2.7 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

3.2.8 A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

3.2.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.2.10 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

3.2.11 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo II)**. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

3.2.12 A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

3.4 DA PROVA DIDÁTICA

3.4.1 A prova didática será realizada sobre os itens dispostos no **Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I)**.

3.4.2 A ordem de apresentação e o objeto da Prova Didática serão definidos mediante sorteio.

3.4.3 O candidato será convocado por meio do Edital de Cronograma para comparecer ao local de prova com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de realização da Prova Didática para proceder ao sorteio do objeto de avaliação dessa prova.

3.4.4 O tempo decorrido entre o sorteio do objeto de avaliação e o horário definido para realização dessa prova deverá ser igual para todos os candidatos.

3.4.5 A Prova Didática terá duração máxima de 50 minutos, sendo o tempo máximo de 30 minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 20 minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da Prova Didática

3.4.6 Nos casos de fuga ao tema, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na Prova Didática.

3.4.7 A Prova Didática, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Didática terá peso 2.

OS CRITÉRIOS, BEM COMO A RESPECTIVA PONTUAÇÃO SÃO DEFINIDOS PELA UNIDADE ACADÊMICA. ABAIXO SEGUE EXEMPLO:

a) domínio do objeto de avaliação sorteado, contextualização, atualização, análise crítica e capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, em nível avançado, com pontuação igual a 5,0;

b) coerência entre o plano de aula e a abordagem pedagógica apresentada no desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 2,0;

c) capacidade de responder adequadamente aos questionamentos da banca, com pontuação igual a 3,0.

4. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (NPD*2 + NPT*1)/3*$$

Em que:

NF: Nota final

NPD: Nota da prova didática

NPT: Nota da Prova de Títulos

*N= Soma dos pesos de provas de caráter eliminatório.

4.1.1 Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

5. DOS RECURSOS

5.1 Aplica-se o que dispõe o Edital de Condições Gerais.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será excluído da Seleção Simplificada, o candidato que:

6.1.1 fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;

6.1.2 tentar ou utilizar meios fraudulentos;

6.2 A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:

a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;

b) a ordem de classificação;

6.3 A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada>.

6.4 A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

6.5 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

6.6 Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FUB.

6.7 De acordo com as necessidades da FUB, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção Simplificada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecaosimplificada>.

ANEXO I
QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Ordem	Itens dos objetos de avaliação
1	Interfaces entre o teatro de formas animadas e a pedagogia do teatro
2	O teatro de formas animadas no ensino fundamental e médio: teorias e práticas
3	O teatro de formas animadas no Brasil: diálogo entre as tradições e as expressões da contemporaneidade
4	Teatro de formas animadas: processos educacionais e criação cênica
5	O teatro de formas animadas e as novas tecnologias

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)

Eu, _____, portador do CPF n. _____, inscrito sob o n. _____, na seleção simplificada objeto do Edital de Abertura n. _____/_____, para a área de _____

_____, do Departamento de _____, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, _____ de _____ de _____.

ANEXO III
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:	
1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.	
2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.	
3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.	
5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	Quantidade de páginas:
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada , e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.	

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.
5. Comprovação de *Qualis* (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).
6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Grupo I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título – Grupo limitado em 2,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Doutorado concluído na área do concurso.	1,2		
1.2	Doutorado concluído em área afim.	1,0		
1.3	Doutorado em andamento na área do concurso.	0,8		
1.4	Doutorado em andamento em área afim.	0,6		
1.5	Mestrado concluído na área do concurso.	0,8		
1.6	Mestrado concluído em área afim.	0,5		
1.7	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,4		
1.8	Especialização lato sensu em área afim.	0,2		
1.9	Curso de formação complementar na área do concurso (mínimo 30 hs - limitado a 1,0 ponto).	0,1		
Total do Grupo I:				

Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo Limitado em 4,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior, na área de conhecimento objeto do concurso. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Exercício do magistério como docente em instituição de Ensino Fundamental e/ou Médio. Por ano letivo completo.	0,8		
2.3	Exercício do magistério como docente de oficinas, cursos, minicursos e afins, na área de conhecimento objeto do concurso. Mínimo de 8 hs. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.4	Monitoria ou estágio em cursos ou eventos em instituições culturais, teatros ou centros culturais.	0,2		
2.5	Orientação de dissertação de mestrado aprovada, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por dissertação.	0,7		
2.6	Orientação de monografia de especialização aprovada, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por monografia. Limitado a 2,5 pontos.	0,5		
2.7	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.8	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,5 pontos.	0,3		
2.9	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
2.10	Orientação de aluno bolsista de extensão, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo, na área	0,3		

	de conhecimento objeto do concurso.			
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização, na área de conhecimento objeto do concurso.	0,2		
2.13	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão, na área de conhecimento objeto do concurso, devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 2,0 pontos.	0,3		
2.14	Participação em Grupo de pesquisa registrado no Cnpq.	0,2		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por coordenação. Limitada a 1,0 ponto.	0,5		
2.16	Coordenação de curso de extensão na área de conhecimento objeto do concurso (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitada a 1,0 ponto.	0,1		
Total do grupo II:				

Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso – Grupo limitado em 4,00 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN na área de conhecimento objeto do concurso	1,0		
3.2	Livro publicado com ISBN em área correlata	0,8		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN na área de conhecimento objeto do concurso	0,5		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN em área correlata	0,4		
3.5	Realização de trabalhos artísticos profissionais. Pontuação por obra.	0,8		
3.6	Realização de trabalhos artísticos em âmbito acadêmico superior ou na educação básica. Pontuação por obra.	0,5		
3.7	Residência artística no exterior.	0,5		
3.8	Residência artística no Brasil.	0,4		
3.9	Patente Registrada no exterior.	0,7		
3.10	Patente Registrada no Brasil.	0,5		
3.11	Artigo especializado publicado na imprensa, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação pelo conjunto.	0,3		
3.12	Publicação de artigo científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> A1 ou A2, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,8		
3.13	Publicação de artigo científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> B1 a B5, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,5		
3.14	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho	0,4		
3.15	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,3		
3.16	Resumo publicado em anais de congresso nacional ou internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.17	Prêmio por atividade científica ou artística, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 2,0 pontos.	0,5		
3.18	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, artística ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.19	Manual didático ou outro instrumento didático na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,5		
3.20	Organização de congressos na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação pelo conjunto.	0,5		
3.21	Palestras em instituições acadêmicas ou culturais, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
Total do grupo III:				
PONTUAÇÃO TOTAL:				

Observações:

- Este documento deverá ser assinado pelo Decano de Gestão de Pessoas;
- A declaração do Anexo II deverá acompanhar o Quadro de Atribuição de Pontos para a prova de Títulos devidamente datada e assinada pelo candidato; e
- O Anexo III deverá ser datado e assinado pelo candidato.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vieira Mota, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676932** e o código CRC **0067C7A8**.